

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 02/2016

Aos 2 dias do mês de dezembro de 2016 o **CLUBE DOS JANGADEIROS**, com sede na Rua Ernesto Paiva, 139, Porto Alegre – RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.925.429/0001-08, neste ato representado por Manuel Antonio Ruttkay Pereira, dirigente da entidade, portador da cédula de identidade nº 2009230935, e CPF 184.341.850-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EQUINAUTIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NÁUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 93.144.970/0001-41, estabelecida na Rua Ernesto Paiva, 139 – Loja 01,02,03 e 04 – Bairro Tristeza - Porto Alegre/RS, neste ato representada por Marcio Silva de Lima, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 5015218992, e CPF 395.520.710-20, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram este primeiro termo aditivo contratual, de acordo com o edital Pregão Eletrônico nº 001/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este aditivo tem como finalidade a alteração da forma de entrega disposta no edital, no que tange ao lote 2 Classe laser. Acordam as partes que a Contratada fará entrega imediata e parcial de alguns itens, conforme descrito na cláusula segunda, cujo objeto é a aquisição de barcos, equipamentos e materiais esportivos de alta performance, de acordo com as especificações e detalhes do Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 01/2016.

Tal alteração na forma de entrega não traz nenhum prejuízo para o contrato e sim grande vantajosidade ao clube, pois os barcos já podem ser utilizados pelos atletas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

Serão entregues até o dia 05/12/2016 os seguintes itens abaixo, referente ao Lote 2:

Lote	Item	Preço unitário (R\$)	Quantidade	Preço Total (R\$)
2	1	R\$ 4.770,00	2	R\$ 9.540,00
2	2	R\$ 1.500,00	5	R\$ 7.500,00
2	3	R\$ 3.180,00	2	R\$ 6.360,00
2	4	R\$ 3.780,00	5	R\$ 18.900,00
2	5	R\$ 38.066,00	2	R\$ 76.132,00

Valor total da entrega parcial R\$ 118.432,00 (cento e dezoito mil quatrocentos e trinta e dois reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Ficam ratificadas para todos os fins de direito as demais cláusulas constantes no contrato original firmado entre as partes. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2016.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS: